



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Rosana Maria Menzani

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Rosana Maria Menzani

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientadora: Prof.^a Ms.^a Claudiane Silva Carvalho

Brasília, 2022

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

MM551a Menzani, Rosana Maria
 ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO
 DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: UM RELATO DE
 EXPERIÊNCIA / Rosana Maria Menzani; orientador Claudiane
 Silva Carvalho. -- Brasília, 2022.
 28 p.

 Monografia (Especialização - Garantia dos Direitos e
 Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente) --
 Universidade de Brasília, 2022.

 1. Medidas Socioeducativas. 2. Família. 3. Adolescentes.
 4. Ressocialização. 5. Socioeducação. I. Carvalho, Claudiane
 Silva, orient. II. Título.

Rosana Maria Menzani

ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DE
ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO
ABERTO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientadora: Prof^a. Ms. Claudiane Silva Carvalho

Aprovada em:

26 de fevereiro de 2022

Banca Examinadora:

Prof^a. Ms. Claudiane Silva Carvalho

Prof^a. Ms. Flávia Ramos Cândido

RESUMO

O presente estudo visa compreender o impacto do acompanhamento familiar no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto e verificar como este atendimento contribui para o cumprimento das medidas, identificando as possibilidades e os limites que atravessam as ações e intervenções a serem realizadas. Trata-se de um estudo descritivo, do tipo relato de experiência, com abordagem qualitativa, que consistiu em descrever a vivência de uma orientadora de atendimento às famílias de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Os resultados trouxeram que o acompanhamento socioeducativo de famílias de adolescentes autores de atos infracionais se faz importante ao passo que o atendimento familiar pode fortalecer os vínculos familiares fragilizados e rompidos e contribuir para a sensibilização do adolescente para o cumprimento da medida socioeducativa imposta a ele e sua família.

Palavras Chaves: Medidas Socioeducativas; Família; Adolescentes; Ressocialização; Socioeducação.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
LA	Liberdade Assistida
OSC	Organização da Sociedade Civil
PIA	Plano Individual de Atendimento
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SGDCA	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUMÁRIO

1.		
INTRODUÇÃO.....		6
2. METODOLOGIA.....		12
3. O PROGRAMA DE ATENDIMENTO VINCULADO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.....		14
3.1. Atendimento às famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.....		15
3.2. Atendimento às famílias em grupo remoto.....		17
3.3. Atendimento às famílias em grupo quinzenal.....		17
3.4. Atendimento às famílias em grupo mensal.....		18
3.5. Atendimento às famílias em domicílio.....		19
4. OS LIMITES E POTENCIALIDADES DO ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....		21
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....		23
REFERÊNCIAS.....		26

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo visa compreender o impacto do acompanhamento familiar no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto e verificar como este atendimento pode contribuir para o cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas, identificando ainda sobre as possibilidades e os limites que atravessam as ações e intervenções que são realizadas.

Assim, a família, desde os tempos mais antigos, corresponde a um grupo social que exerce marcada influência sobre a vida das pessoas, sendo encarada como um grupo com uma organização complexa, inserido em um contexto social mais amplo com o qual mantém constante interação (BIASOLI-ALVES, 2004).

O grupo familiar tem papel fundamental na constituição dos indivíduos, sendo importante na determinação da personalidade, além de influenciar significativamente no comportamento individual através das ações e medidas educativas tomadas no âmbito familiar (DRUMMOND e DRUMMOND FILHO, 1998). Nesta perspectiva, a família tem como finalidade estabelecer formas e limites para as relações estabelecidas entre as gerações mais novas e mais velhas propiciando a adaptação dos indivíduos às exigências do conviver em sociedade (SIMIONATO-TOZO, 1998).

Segundo Romanelli (1997) a família corresponde a um lugar privilegiado de afeto, no qual estão inseridos relacionamentos íntimos, e expressos através de emoções e de sentimentos. Assim, por exemplo, a relação entre pais e filhos é a que apresenta o vínculo mais forte dentro do contexto familiar, ligando-se "à reprodução da família em sentido mais amplo, englobando a reprodução biológica e, sobretudo, a reprodução social" (Romanelli, 1995, p. 1). Além disso, Tallón et al (1999) ressaltam que o tipo de interação estabelecido entre pais e filhos, bem como as expectativas e sentimentos dos pais em relação aos filhos, exercem um papel muito importante no tipo de personalidade futura dos filhos e no êxito de vida saudável dos mesmos.

Considerando-se os aspectos acima mencionados a respeito da importância da família para o desenvolvimento, bem como a questão do ciclo de vida familiar, pode-se dizer que um evento previsível que apresenta grande impacto na vida

familiar é a adolescência, considerada como um desafio importante no contexto familiar (KALINA, 1999; TALLÓN et al, 1999).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu artigo 2º define adolescente como pessoa de idade entre 12 e 18 anos e estabelece proteção especial para jovens com idades entre 18 e 21 anos (BRASIL, 1990). Agregando-se a essa conceituação o ponto de vista de Machado (2003), que refere que o ECA considera crianças e adolescentes como sujeitos dos mesmos direitos gerais dos adultos e também como sujeitos de direitos específicos que reconhecem suas necessidades especiais, seja com as relações com a família, a sociedade e Estado.

Para discorrermos especificamente sobre a adolescência, precisamos considerar que esta é uma fase do desenvolvimento humano bastante vulnerável, marcada por intensas mudanças biológicas, cognitivas, emocionais e sociais. Todas essas mudanças proporcionam diferentes experiências de vida para os adolescentes, gerando um aumento nas demandas pessoais e também das famílias aos quais estão inseridos (SILVA e HUTZ, 2002).

Tal qual refere Machado (2003) ao ponderar ainda que o texto constitucional considera crianças e adolescentes indivíduos em condição peculiar de desenvolvimento, ou seja, ainda que não tenham desenvolvido completamente sua personalidade, estão alinhados em um processo de transformação, sob todos os aspectos, sendo eles: físico, psíquico, intelectual, moral, e entre outros.

Em consonância com todas as mudanças vivenciadas, alguns adolescentes podem apresentar características e comportamentos de um processo de desenvolvimento saudável, enquanto outros, por sinal, podem apresentar problemas de ordem comportamental, onde, muitas vezes, apresentam condutas inadequadas para a idade e também uma parte destes acaba por cometerem o que a legislação denomina de atos infracionais (BRASIL, 1990; BRASIL, 2012; SILVA e HUTZ, 2002).

Quando um adolescente comete um ato infracional, aplica-se a ele uma medida socioeducativa (artigo 112º do ECA) que pode ser: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade (PSC), liberdade assistida (LA), inserção em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimento educacional (COSTA et al, 2011).

A PSC e a LA são medidas executadas em meio aberto, e permitem que o adolescente em conflito com a lei seja atendido dentro de sua própria comunidade, sendo essas apropriadas para os casos residuais em que o adolescente tenha

praticado ato infracional não tão grave, mas que ainda assim necessitam de acompanhamentos, auxílios e orientações. Portanto, essas medidas são, para muitos especialistas, as alternativas mais humanas e pedagógicas de socioeducação para adolescentes, uma vez que este processo ocorre no próprio convívio familiar e social (ALVES, 2012).

Destaca-se que para garantir os direitos compatíveis à condição de desenvolvimento em que se encontram os adolescentes em conflito com a lei, o ECA prevê um amplo sistema de apoio e suporte, aos quais incluem o caráter pedagógico da socioeducação e objetivam para além da reflexão da infracionalidade, a reinserção do adolescente à sociedade e ao seio familiar, por meio de uma ressocialização baseada em uma rede de apoio interdisciplinar e de garantias e efetivação de direitos pertinentes a essa população específica.

Um dos grandes avanços trazidos nas últimas décadas foi à percepção de que era necessária uma nova forma de gerir os direitos das crianças e dos adolescentes, pautando-se em um Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), que foi definido como um verdadeiro sistema estratégico, jurídico, político e institucional que se integra e se articula na garantia do acesso de crianças e adolescentes a serviços e programas necessários, assim como o acesso de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa a direitos relacionados à saúde, a justiça e a educação, por exemplo, (GARCIA, 1999; NOGUEIRA NETO, 1999).

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) é quem regulamenta a implementação e a execução das medidas socioeducativas a serem aplicadas. E de acordo com este documento, o atendimento precisa responsabilizar o adolescente pelo ato infracional e reintegrá-lo socialmente, garantindo todos os seus direitos através do Plano Individual de Atendimento (PIA), e de suas metas a serem planejadas e alcançadas para a efetivação de sua sentença (BRASIL, 2012; EMIDIO, 2020).

O SINASE é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa. Esse sistema inclui os sistemas estaduais, distritais e municipais, bem como todas as políticas, planos e programas específicos de atenção a esse público (BRASIL, 2012).

As ações socioeducativas que são planejadas e executadas junto ao adolescente autor de ato infracional visam a sua preparação para a convivência social, traduzida objetivamente no oferecimento de escolarização formal, educação profissional, atividades esportivas, artísticas e culturais, abordagens e atendimentos sociais, psicológicos e demais atividades dirigidas, cujo propósito é desenvolver e aprimorar os potenciais dos socioeducandos (COSTA, 2006).

Corroborando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8742/1993, bem como a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), orientam a implantação de ações e serviços na área de assistência social em todo o território nacional, transformando o que no passado era uma prática assistencialista em política de Estado fundada na noção de direito e da dignidade humana, levando em consideração a condição peculiar de desenvolvimento infanto-juvenil e com importante destaque aos adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco (BRASIL, 1993; BRASIL, 2004).

Para a PNAS (BRASIL, 2005), a família é uma instituição em constante transformação e pode ser compreendida como um conjunto de pessoas que se veem unidas por laços sejam eles consanguíneos, afetivos ou de solidariedade. Mais tarde, foi colocado de forma ainda mais explícita o entendimento oficial sobre a função e a organização da família, apontando expressamente que tais vínculos entre seus membros se referem à reprodução social e sobrevivência, pressupondo recíprocas obrigações, bem como o compartilhamento de renda e de dependência econômica (BRASIL, 2009).

Contudo, a existência de um adolescente em conflito com a lei nos leva a refletir que existem problemas no sistema tanto social quanto no de família, pois o adolescente é intensamente afetado pelo contexto familiar e também afeta o contexto ao qual faz parte (BULACCIO, 1992; FISHMAN, 1988). Tais processos, ao mesmo tempo em que suscitam novas capacidades, relacionadas a uma melhor adaptação ante as exigências da vida social, também geram vulnerabilidades, pois fomentam comportamentos de busca por autonomia que, por vezes, implicam envolvimento em atividades de risco à saúde física e mental (KAUFMANN, 2017; LEE, 2014).

As configurações familiares, seu funcionamento e a forma como reverberam nas relações intrafamiliares e no desenvolvimento do adolescente foram objetos de várias pesquisas nos últimos anos (CASTRO, 2014; FORMIGA, 2014; SBICIGO,

2012). E os resultados apontam que o comportamento dos filhos sofre influências de seus responsáveis, não somente da relação que o adolescente entabula com os pais e cuidadores, mas também de aspectos da conjugalidade, coparentalidade e parentalidade (MOSMANN, 2017; NEUMANN, 2013).

Dentre estes (ainda) existem vários estudos que buscam descrever como as variáveis da relação conjugal e parental podem influenciar no comportamento dos filhos, em especial, as pesquisas vêm se intensificando, porque no subsistema coparental e suas múltiplas dimensões existem o fato de desvelar com maior amplitude os impactos da relação dos responsáveis no desenvolvimento de seus filhos (LAMELA, 2016; MOSMANN, 2017; RIINA, 2014; TEUBERT, 2010).

Percebe-se, voltando-se ao contexto social dos indivíduos em socioeducação, de acordo com pesquisas, que essa é uma conjuntura de vulnerabilidade social, haja vista que, por vezes, é cenário para violência advinda da família ou do estado, pois este se omite de suas responsabilidades para com os adolescentes, lhes mostrando, por vezes, somente sua face punitiva e exclusiva (GALLO, 2005).

Para Beretta (2010) o adolescente em conflito com a lei pode ser vítima e algoz, autor e reproduzidor da violência, assim é preciso estudar com cuidado a manifestação da violência no tempo e espaço, discutindo com mais vagar a complexidade e a diversidade desta categoria em suas múltiplas interfaces, pois ela está imbricada na vida social de todos os homens; caso contrário, corre-se o risco de simplificá-la ou apreendê-la de forma generalista ou pontual.

Importa salientar que, todo adolescente tem uma capacidade enorme de mudança, tendo grande receptividade para o que é racional e frequentemente, segundo as pesquisas, se encontram bem mais dispostos a transformações de que seus próprios familiares. Constituindo, este dado, como primordial para os bons resultados do caráter transitório evolutivo e reversível dos problemas na adolescência, pois os desvios não estão tão fixados como geralmente se fixam nos adultos (COATES, 1988).

Assim sendo, segundo Coates (1988) a adolescência é transitória ressaltando que os resultados e os problemas podem ser facilmente revertidos. Podemos dizer ainda, que o adolescente passa por um processo conflitante, em que se revelam muitas dúvidas, ansiedades em relação do por vir, como conquistar a diferenciação e a autonomia em relação ao universo familiar, por exemplo.

Acompanhar adolescentes em conflito com a lei e suas famílias proporciona satisfação e desafios. Justamente, por ser a adolescência um período de crescimento e desenvolvimento rápido do corpo e da mente resultando em muitas dificuldades e confusões neste período. É também uma fase de alto risco para múltiplos aspectos da saúde, por exemplo: gravidez, doenças sexualmente transmissíveis, suicídio, uso abusivo de substâncias, dentre outros.

Embora seja o Estado o principal agente responsável pela ressocialização desses adolescentes, é imprescindível que haja o apoio e assistência da família para que não ocorra o retorno do cometimento de atos infracionais (RODRIGUES; SOUZA, 2016). Assim, verifica-se a relevância da análise do acompanhamento familiar de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, pois o convívio familiar e o acolhimento da sociedade são fundamentais para que a socioeducação ocorra de forma efetiva e para que esses adolescentes estejam no meio social e familiar de forma saudável e segura.

Portanto, diante do relato de experiência e análise dos resultados que aqui será apresentada, é possível visualizar a importância de refletirmos, especificamente, sobre o impacto do atendimento familiar em um programa de medidas socioeducativas em meio aberto, investigando quais os limites e potencialidades desse acompanhamento no cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente e sua família, justificando-se a presente investigação científica como essencial para a abordagem de estratégias mais efetivas no contexto das medidas socioeducativas e para o fortalecimento da rede de garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Nesse sentido, como inicialmente destacado, o objetivo geral da pesquisa é compreender o impacto do atendimento familiar no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto, além de verificar como o acompanhamento familiar contribui para o cumprimento da medida, identificando limites e possibilidades nas ações e intervenções que foram realizadas.

De modo específico, o presente estudo busca: i) caracterizar as medidas socioeducativas em meio aberto; ii) descrever o atendimento prestado às famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e iii) realizar um relato de experiência com base na vivência contínua desta pesquisadora no atendimento de familiares de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, especificamente, nas medidas de LA e de PSC.

Dessa forma, buscar-se-á ao final, demonstrar o impacto do atendimento familiar no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto, mediante um relato de experiência de uma orientadora de famílias nesse contexto. Também será considerada para esse estudo a pouca divulgação para a sociedade dos âmbitos que englobam o acolhimento e a orientação familiar de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. E a partir disso, doravante serão evidenciados conhecimentos específicos sobre o atendimento familiar, bem como discutida a eficácia, aplicabilidade e eficiência deste para a socioeducação de adolescentes em conflito com a lei.

2. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo, do tipo relato de experiência, com abordagem qualitativa, que consistiu em descrever a vivência de uma orientadora de atendimento às famílias de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Justifica-se o recorte em razão dos limites e possibilidades no atendimento a essa população específica, sendo foco de interesse a vivência do trabalho do orientador de atendimento às famílias frente ao impacto no acompanhamento de pais e responsáveis envolvidos nesse contexto.

Assim, o presente estudo foi realizado em um programa de medidas socioeducativas em meio aberto em um município do interior de São Paulo, no período compreendido entre setembro de 2021 e fevereiro de 2022, com carga horária de 30 horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira. A experiência ocorreu nas dependências do programa em questão e mais especificamente no contexto do atendimento às famílias dos adolescentes referenciados e atendidos.

A investigação foi realizada por esta pesquisadora, a qual é graduada em psicologia, pós-graduada em saúde na comunidade e atua na equipe técnica de um programa de medidas socioeducativa em meio aberto, como orientadora de atendimento às famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, especificamente, nas medidas de LA e PSC.

A coleta de dados foi realizada por meio de um diário de campo em que constava o planejamento e execução das atividades proposta para as famílias.

Assim, nesse diário foram registradas anotações cotidianas sobre esse trabalho tais como: data; horário; duração; local da observação; tema abordado no atendimento; descrição do espaço físico; recursos didáticos; estratégia metodológica; quantidade, materiais utilizados para atendimento; descrição do atendimento; e a observação dos acontecimentos subjetivos (sentimentos, problemas, ideias, impressões, facilidades e dificuldades encontradas, e resultados alcançados).

As informações do diário de campo foram transcritas e, posteriormente, realizada uma análise compreensiva das informações. No primeiro momento, realizou-se uma leitura do material obtido. Na sequência, através da exploração do material, foi realizado um relato de experiência a partir dos resultados encontrados e dos temas compreendidos como importantes para tal, sendo esses: o programa de medida socioeducativa em meio aberto; o atendimento às famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; os limites enfrentados na atuação profissional junto às famílias e as potencialidades alcançadas frente ao acompanhamento familiar.

Ressalta-se que todos os princípios éticos foram seguidos, conforme as recomendações nacionais e internacionais de pesquisa, e ainda, vale ressaltar que se obteve a anuência da instituição para publicação do presente estudo.

Dessa forma, o relato de experiência juntou-se à pesquisa bibliográfica e documental, as quais forneceram subsídios para a análise das práticas e rotinas vivenciadas por esta pesquisadora em seu ambiente profissional no período supramencionado, qual seja entre setembro de 2021 e fevereiro de 2022.

Assim sendo, a partir do pressuposto da importância familiar no trabalho com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, buscou-se identificar limites e potencialidades na atuação e participação de famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

3. O PROGRAMA DE ATENDIMENTO VINCULADO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

No município em que este estudo foi realizado, as medidas socioeducativas em meio aberto são executadas por uma Organização da Sociedade Civil (OSC),

por meio de programa específico, em parceria com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

O trabalho é desenvolvido por uma equipe multiprofissional, com especialistas da área da terapia ocupacional, psicologia, educação física, arte-educação, administração, entre outros. Os profissionais desenvolvem função de orientadores de referência do adolescente, orientador de atendimento às famílias, orientador de esporte, saúde e lazer, orientador de arte e cultura, assistente administrativo e de coordenação.

O programa atende, segundo dados atualizados de janeiro de 2022, 77 adolescentes e famílias destes, sendo: 56 inseridos em LA, 16 inseridos em PSC e 3 em cumprimento destas duas medidas em simultâneo.

Os adolescentes atendidos pertencem, em sua grande maioria, a famílias em situação de risco e de vulnerabilidades socioeconômicas, sendo acompanhados em conjunto com outros serviços que compõem a rede de garantia de direitos de crianças e adolescentes, e demais áreas que se façam necessárias as demandas relatadas e percebidas.

3.1. Atendimento às famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

Os atendimentos familiares realizados no período desse estudo foram realizados através de contatos remotos, videochamadas, e atendimentos e grupos presenciais, respeitando os cuidados necessários em saúde e as restrições referentes à pandemia de COVID-19, incluindo a distribuição de itens preventivos para as famílias e adolescentes atendidos.

Nos atendimentos realizados com pais e responsáveis, buscou-se a sensibilização sobre a importância do acompanhamento socioeducativo, sobre as estratégias para resolução de possíveis conflitos, sobre o estabelecimento de diálogos familiares de maneiras saudáveis e sobre o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários que por ventura estejam fragilizados e rompidos, avaliando e encaminhando (ainda) as demandas relacionadas às áreas de assistência e desenvolvimento social, cultura, educação, esporte, saúde e demais contextos que envolvem o núcleo familiar e seus desdobramentos.

Principalmente, durante esse período de pandemia que atravessamos, os atendimentos familiares foram considerados importantes para suporte às famílias nos encaminhamentos para solicitações de benefícios e programas de assistência e desenvolvimento social, e quanto às questões emergentes referentes à pandemia de COVID-19, desempregos que se suscitaram a partir de então, e também sobre a prevenção de riscos e de vulnerabilidades sociais.

A orientadora de famílias, em conjunto com a equipe técnica de trabalho, também realizou avaliações mensais das demandas socioeconômicas para o fornecimento de alimentos, kits de prevenção em saúde e de higiene, materiais para atividades artísticas e culturais, e apoio para inserção no mercado de trabalho e em cursos profissionalizantes.

O atendimento ainda proporcionou encaminhamentos e orientações para as famílias dos adolescentes egressos que cumpriram medida socioeducativa em meio aberto neste programa e que atualmente se encontram em medida socioeducativa de internação (no meio fechado), ou de jovens reclusos em penitenciárias¹.

As orientações familiares possibilitaram a sensibilização de pais e responsáveis diante do retorno das atividades coletivas em pequenos grupos e dos atendimentos presenciais, assim como da importância da continuidade do acompanhamento socioeducativo dos adolescentes e das suas famílias.

Os acompanhamentos familiares realizados de forma semanal, quinzenal ou mensal (de acordo com a demanda) possibilitaram trabalhar questões emergentes sobre o cumprimento da medida socioeducativa, frequência e retorno escolar, responsabilidades parentais e empatia.

De acordo com cada contexto doméstico, as famílias (também) são orientadas e encaminhadas para serviços que compõem a rede de garantia de direitos, sendo a maior demanda questões relacionada à proteção de crianças e adolescentes, e de mulheres em situação de violência por parceiro íntimo, visto que as demandas nesse contexto têm se intensificado e que os familiares têm confiado à equipe de atendimento suas vivências em busca de apoio e suporte.

Assim, cabe à equipe da qual essa pesquisadora faz parte, informar que nos casos emergentes a orientadora de famílias participou em conjunto com

¹ Durante ou após o cumprimento da medida socioeducativa, lidamos com jovens de idade entre 18 e 21 anos que são encaminhados a penitenciárias após envolvimento criminal, sendo o programa, por vezes o local escolhido para que os familiares destes busquem por ajuda.

coordenação, orientador de referência do adolescente e demais atores da rede de proteção e garantia de direitos para planejamento e efetivação de ações necessárias para cada caso e de acordo com cada demanda.

3.2. Atendimento às famílias em grupo remoto

Cabe ressaltar que, em tempos de pandemia de COVID-19 e da importância da continuidade dos cuidados em saúde, optou-se por reunir pais e responsáveis de adolescentes em um grupo coletivo de *WhatsApp*. Nesse grupo são priorizadas as orientações sobre o programa de medidas socioeducativas em meio aberto, a sensibilização sobre a importância da permanência no acompanhamento e demais demandas relacionadas à saúde, educação, assistência social, profissionalização e mercado de trabalho.

Assim, desde o início da pandemia, o grupo é utilizado para informar as famílias sobre a importância da prevenção, vacinação, sintomas e cuidado em saúde, o que se intensificou no início de 2022, com as orientações sobre a vacinação contra a COVID-19 para adolescentes e familiares. As postagens visam orientar sobre a localização das unidades de saúde e documentação necessária para que a vacinação seja realizada. Também, neste referido grupo, foram realizados encaminhamentos de vagas disponíveis para inserção em mercado de trabalho e de cursos profissionalizantes.

3.3. Atendimento às famílias em grupo quinzenal

O grupo de atendimento quinzenal as famílias visa promover o encontro entre as famílias dos adolescentes inseridos no programa, tendo como objetivo a troca de experiências, reflexões coletivas sobre as atitudes vivenciadas pelas famílias, entre outras situações. O grupo retornou no mês de setembro de 2021, permanecendo com restrições, distanciamentos e com um número de 3 participantes (no máximo) e 2 orientadoras que planejam e executam este grupo, sendo: orientadora de famílias e orientadora de arte e cultura.

Esse atendimento é planejado e estruturado em encontros quinzenais, que são destinados para aquelas famílias que correspondem a um perfil coletivo e

possuem certa identidade quanto a demandas e discussões, bem como àquelas famílias cujos adolescentes encontram-se em situação de maior vulnerabilidade e risco.

O grupo tem como referência a orientadora de famílias em conjunto com a orientadora de arte e cultura e, se necessária, a intervenção e auxílio de outro orientador de referência. As atividades são planejadas de acordo com a demanda observada pela equipe e também pelas demandas sugeridas pelos próprios pais e responsáveis.

Destaca-se neste grupo técnicas referentes à arte e cultura, em sua dimensão humanizada e capaz de mobilizar os sujeitos, contribuindo para o favorecimento de maneiras mais elaboradas de “ser, estar e agir” enquanto pais e responsáveis de adolescentes autores de atos infracionais.

Os grupos quinzenais com as famílias foram importantes para que houvesse trocas e diálogos entre diferentes familiares e em seus diferentes contextos – confirmando, na prática, sobre o potencial da atuação com grupos para qualificar o acompanhamento de famílias de adolescentes em medidas socioeducativas, pois, as interações podem permitir a partilha de experiências e uma construção conjunta e dialógica de saberes (RODRIGUES, 2018).

3.4. Atendimento às famílias em grupo mensal

O grupo de atendimento mensal as famílias visa promover o encontro entre as famílias dos adolescentes inseridos no programa, tendo como objetivo a troca de experiências, reflexões a partir das responsabilidades parentais e aprendizagem sobre educação de filhos e desenvolvimento na adolescência.

Os encontros são realizados no período noturno (das 18h às 21h) e ocorrem mensalmente, tendo como principal objetivo a aproximação dos familiares cuja rotina de trabalho não permite que estejam juntos à equipe durante o horário regular de trabalho. É importante ressaltar que as reuniões ainda permanecem com restrições quanto ao número de participantes e seguindo todos os protocolos de saúde estabelecidos.

Esse grupo tem como referência a orientadora de famílias em conjunto com os profissionais que compõem a equipe técnica do programa. As atividades são

planejadas de acordo com as demandas observadas pela equipe de trabalho e também pelas demandas sugeridas pelos próprios pais e responsáveis.

Os grupos mensais de famílias são considerados importantes para aqueles familiares que não conseguem comparecer para atendimentos presenciais durante o dia e que também não podem ser contatados por telefone devido aos horários extensos de trabalho, sendo ofertado a estes também um espaço de acolhimento e escuta para as vivências parentais.

Para Rosário (2010), a potência do grupo como um espaço de circulação da palavra tornou possível refletirmos sobre o ato infracional sem a imposição da disciplina ou do controle, evidenciando que é essencial haver um lugar em que as famílias possam dialogar a partir de suas singularidades.

3.5. Atendimento as famílias em domicílio

Os atendimentos as famílias em domicílio visam intermediar a resolução de possíveis problemas instalados nas relações familiares e também abrem espaço para a aproximação da equipe técnica com o contexto doméstico e territorial do adolescente e o de sua família.

Tais atendimentos foram realizados pela orientadora de famílias em conjunto com o orientador de referência do adolescente na residência familiar, contando com o maior número possível de membros da família para orientações e encaminhamentos, quando necessário. Possibilitando-se assim um diálogo proximal onde o maior objetivo é que cada integrante do grupo familiar possa se ver ali representado, respeitado e convidado a se manifestar.

O atendimento em visita domiciliar se configura como uma importante estratégia de fortalecimento dos vínculos entre equipe do programa, adolescentes e familiares, tendo como objetivo a aproximação entre todos os integrantes, e possibilitando o acesso à realidade vivenciada pelos usuários atendidos, dentro de suas residências e de seus contextos de pertencimento, relações interpessoais, e limites e potencialidades vividos.

Esse atendimento conjunto foi proposto após levantamento de demandas, principalmente aquelas que envolveram situações de crise, necessidade de mediação e resolução de conflitos, ou seja, casos em que foi necessário

estabelecermos por meio do diálogo a possibilidade de conciliação e compreensão pelos membros envolvidos. Sendo o atendimento utilizado para compreender a realidade e o contexto de vivência dos atendidos, e ofertar orientação e suporte em demandas individuais e familiares, entre outras.

Nesse sentido, as visitas domiciliares foram realizadas a todos os adolescentes e famílias em acompanhamento, com organização mensal de prioridade ou com maior frequência a depender do caso. Objetivou-se acessar aqueles adolescentes e familiares com perfis de presenças oscilantes, que ocasionaram em dificuldades de adesão e em faltas não justificadas.

No período pesquisado foram realizadas visitas domiciliares a adolescentes e famílias que estão em situação de descumprimento socioeducativo, sendo realizada a busca ativa a partir das visitas domiciliares como estratégia para sensibilizá-los sobre a importância do cumprimento adequado da medida, assim como as diferentes possibilidades e vivências oferecidas. Além disso, em conjunto com seus familiares, os mesmos também foram estimulados a refletir sobre as consequências do descumprimento socioeducativo e sobre os possíveis impactos em suas histórias de vida, rotinas e perspectivas futuras.

A equipe também realizou visitas domiciliares para acompanhamento e demais orientações necessárias, sendo possível dialogar com os adolescentes e famílias sobre a importância dos cuidados em saúde, vacinação para COVID-19, acompanhamento escolar e de profissionalização, assim como sensibilização sobre a importância do cumprimento da medida socioeducativa, manejos saudáveis para melhor convívio entre família e estratégias para enfrentamento das consequências advindas a partir do cenário pandêmico.

Destaca-se que nas visitas domiciliares também foram entregues cestas básicas para as famílias que apresentaram tais demandas de modo emergencial, sendo avaliadas (de acordo com critérios) sempre em reunião de equipe para melhor distribuição dos alimentos e equidade nas escolhas mensais realizadas.

Além disso, é importante destacar o quanto a visita domiciliar se apresentou como ferramenta fundamental para acessar o cotidiano dos adolescentes e famílias, seja para acolher e identificar demandas como também para promovermos orientações mais assertivas a cada família atendida.

Assim sendo, observa-se que as visitas domiciliares realizadas viabilizaram o acesso à comunidade, o que, conseqüentemente, potencializou a intervenção

técnica dos orientadores junto dos adolescentes e familiares perante o contexto orientador da socioeducação.

Pode-se dizer que o objetivo primordial destes atendimentos domiciliares é o de buscar o atendimento e a vinculação das famílias para que essas possam se utilizar de seus recursos próprios, incluindo-as no processo de resolução de problemas, já que é só a partir dessa aproximação que as famílias podem se sentir seguras e confiantes para lidarem com os problemas suscitados diante das questões de saúde, sociais e familiares, por exemplo, (BRANDÃO, 2001).

4. OS LIMITES E POTENCIALIDADES DO ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Para o trabalho com as famílias foi possível perceber que um número mínimo de famílias não apresentou interesse em se vincular ao programa, nem em receber maiores orientações sobre a medida socioeducativa a ser cumprida por seus adolescentes, justificando-se pelo horário de trabalho, cuidados necessários com demais filhos, questões de saúde física e emocional fragilizadas, ou questões próprias às negligências parentais em relação aos filhos.

Entretanto, um número significativo de famílias permitiram os atendimentos e se vincularam à orientadora de famílias e à equipe técnica do programa. Os atendimentos remotos via contato telefônico e mensagem de texto via *WhatsApp* foram as modalidades de atendimento com maior prevalência, seguidas dos atendimentos presenciais e das visitas domiciliares realizadas com frequências mensais.

As orientações familiares levavam em consideração, principalmente, as responsabilidades parentais necessárias, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, resolução de conflitos e sensibilização para o cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente e família.

O acompanhamento familiar possibilitou a vinculação entre orientadores e familiares ao mesmo tempo em que contribuíram para a vinculação entre orientadores e adolescentes, ao passo que se se percebeu esse acompanhamento como uma parceria, entre família, equipe e adolescente, viabilizando o cumprimento

da medida, a efetivação e a garantia de direitos e a possibilidade de percursos mais saudáveis percorridos por eles.

De acordo com Gehring (1993), as famílias com adolescentes infratores, frequentemente, são menos coesas e apresentam relações hierárquicas não balanceadas (igualitárias ou rígidas demais). A experiência desse estudo novamente se comprova, pois, de acordo com os relatos de adolescentes e famílias, foi possível perceber a ausência de autoridade e vínculos em parte dos casos atendidos e em outra, autoritarismo onipotente para com os adolescentes atendidos. As orientações familiares nesses casos tinham o objetivo de refletir sobre a importância de que os adolescentes sejam orientados por suas famílias por meio da escuta, do diálogo e da convivência familiar saudável.

Nos atendimentos realizados no programa também são enfrentadas situações onde os adolescentes não se sentem amparados por seus familiares, sendo em muitos dos casos esta reaproximação uma meta a ser alcançada. De acordo com Gallo (2005), os fatores de risco, isoladamente, dificilmente levam um adolescente a praticar ato infracional, sendo outras motivações relevantes para autoria de atos infracionais. Por isso, destacamos a importância da família, do estabelecimento de vínculos afetivos, de projetos de vida, da unidade escolar e até mesmo da medida socioeducativa para os adolescentes inseridos no sistema (NARDI, 2010).

Sento-Sé (2014), em seu estudo, registrou que adolescentes infratores questionam a família e a escola como formadores de sujeito, mas se reconhecem como pertencente a padrões familiares e locais de moradia com grande variabilidade e instabilidade territorial. Verificando-se que muitos não percebem ninguém como plenamente responsável por eles e relatam desistir da escola, pela forma em que esta conduz as situações de conflito com professores e alunos. Identificando-se assim que adolescentes negligenciados por seus responsáveis não conseguem cumprir corretamente com as responsabilidades a eles impostas, enfrentando até mesmo dificuldades no cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto, por exemplo.

Os pais em seus relatos durante os atendimentos realizados se percebem como responsáveis por mudanças e transformações na vida dos filhos, entretanto não se veem aptos para as fazerem. Segundo Dias (2011), os pais de adolescentes infratores reconhecem as atitudes incorretas dos filhos, mas demonstra não

saberem quais atitudes tomarem, por sentirem-se também, conforme relatos, sozinhos e desamparados.

Conforme referenciado, as famílias reconhecem que os filhos permaneceram sozinhos por longos períodos e, que pelo fato dos pais estarem o dia todo fora de casa a trabalho, imaginam que o envolvimento infracional seja também consequência desses distanciamentos, ainda que reforcem que não foram intencionais. Essa atitude encontra-se comumente associada tanto a sentimentos de impotência como ausência de recursos sejam econômicos, sociais ou afetivos.

Observou-se que durante as intervenções onde mesmo quando os familiares reconheciam que os adolescentes se encontravam com problemas, os responsáveis não sabiam quais atitudes tomarem, pois se sentiam sozinhos e desamparados para fazerem algo nesse sentido. Observou-se ainda que nos relatos dos familiares atendidos, houve certa ambivalência com relação ao que os adolescentes necessitavam e ao que eles poderiam oferecer dentro do contexto familiar e sociocultural do qual faziam parte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que o acompanhamento socioeducativo das famílias de adolescentes autores de atos infracionais se faz importante ao passo que o atendimento familiar fortalece os vínculos familiares fragilizados e rompidos, e contribui para a sensibilização do adolescente e o de sua família para o cumprimento correto da medida aplicada.

A partir da análise realizada, percebeu-se que os familiares justificaram o comportamento infracional dos adolescentes como decorrentes para além de suas próprias escolhas também para as faltas e ausências parentais que tiveram ao longo de suas vidas. E de acordo com os resultados obtidos, consideramos que essa interpretação é comum, porém limitante, pois de certa forma se faz necessário uma continuidade de reflexões para que as mudanças aconteçam e que os adolescentes vivenciem a autoridade e o afeto por parte de seus responsáveis.

Os resultados aqui descritos nos levam ainda a concluir que se faz necessário reforçar a importância da realização de mapeamentos sobre as famílias de adolescentes em conflito com a lei, sendo importante ainda o aumento dos

orçamentos públicos para a contratação de recursos humanos capacitados, para a formação profissional e para a eficácia das políticas públicas destinadas a essas populações. Entendendo que o Estado é quem deve garantir e estruturar ações junto aos entes federativos, à sociedade civil e ao setor privado, para legislar, produzir informações e investir nas estratégias de atendimento, prevenção e enfrentamento de infracionalidades, dando especial atenção às questões emergentes da adolescência, e de todo contexto familiar e comunitário.

As modalidades dos acompanhamentos familiares aqui descritos e discutidos registram questões importantes para serem observadas e amplamente divulgadas, servindo como apoio aos trabalhadores de medidas socioeducativas e serviços em geral. Contribuindo para aquisição de informações e aprendizagens acerca da adolescência e de seus percalços que ainda são passíveis de dúvidas e intervenções equivocadas por parte de profissionais e serviços que deveriam acolhê-los, ampará-los e ser sempre apoio.

Contudo, reafirmamos que existem muitos desafios para as famílias de adolescentes que atravessam o caminho da infracionalidade, entretanto é imprescindível que haja espaços de acolhimento e escuta para que minimamente estes atores tenham a oportunidade de refletirem sobre as consequências de seus atos.

Este estudo também não se limita ao universo aqui pesquisado, uma vez que muitas outras experiências precisam ser contadas e transformadas em “lugar de fala”. Considerando as histórias de vida de adolescentes e famílias como um todo, desde as suas identidades até as construções de seus sentimentos e valores, deste modo entendendo que se dermos “visibilidade e voz” um a um, estaremos colaborando para uma melhor trajetória de todos eles.

Consideramos finalmente que ainda se faz necessário pensarmos coletivamente sobre as diversas ações e estratégias que podem ser efetivas para o acompanhamento de famílias de adolescentes em conflito com a lei, alicerçadas a uma rede de atendimento e enfrentamento que seja de fato apoio e suporte para adolescentes e familiares em todo o seu percurso por reflexão e ajuda.

REFERÊNCIAS

ALVES de S. L.; FORTUNATO C. L.. O significado de medidas socioeducativas de medidas socioeducativas para adolescentes privados de liberdade. **Act. Colom. Psicol.** Bogotá, v. 15, n. 2, p. 87-98, 2012.

BARDIN. L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1997.

BERETTA, R. C. de S. **Um dos desafios da questão social: adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa em Araraquara**. Tese (Doutorado), UNESP: Franca, 2010.

BIASOLI-ALVES, Z. M. M. Pesquisando e intervindo com famílias de camadas diversificadas. In: ALTHOFFI C. R., ELSEN I., NITSCHKE R. G. (Orgs.). **Pesquisando a família: olhares contemporâneos**. Florianópolis: Pappalivro, p. 91-106, 2004.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Orientações Técnicas: centro de referência de assistência social – CRAS**. Brasília: DF, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS**, Brasília, 1993.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. (26 out. 2004). **Resolução CNAS n. 145**, de 15 de outubro de 2004.

BULACCIO. B. Família e a clínica da drogadição. **Psicologia Teoria e Pesquisa**, v.8, p. 459-468, 1990.

CASTRO. A. M. F. M., TEODORO, M. L. M. Relações familiares de adolescentes cumprindo medida socioeducativa restritiva de liberdade: Uma revisão narrativa da literatura. **Temas em Psicologia**, v. 22, p. 1-12, 2014.

COATES, M. V. Atendimento médico. In: PINOTTI, J. A. (Coord). Adolescência e saúde. **Comissão de saúde do adolescente**. São Paulo: Paris/SES, 1988.

COSTA, L. F. et al. Adolescente em conflito com a lei: o relatório psicossocial como ferramenta para promoção do desenvolvimento. **Psicologia em Estudo**. V. 16, n. 3, p. 379-387, 2011.

COSTA, A. C. G. **As bases éticas da ação socioeducativa**: Referências normativas e princípios norteadores Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

DIAS, A. C.; ARPINI, D. M.; SIMON, B. R.. Um olhar sobre a família de jovens que cumprem medidas socioeducativas. **Psicol. Soc. [online]**, vol. 23, n. 3, p. 526-535, 2011.

DRUMMOND, M., DRUMMOND FILHO, H. **Drogas**: a busca de respostas. São Paulo: Loyola, 1998.

EMIDIO, E. Q. A., SILVA, G. A., FERMOSELI, A. F. de O. A EFETIVIDADE DA SOCIOEDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. **Caderno De Graduação - Ciências Humanas E Sociais - UNIT - ALAGOAS**, v. 6, n. 1, p. 47, 2020.

FISHMAN, H. C. **Tratando adolescentes com problemas**: uma abordagem da terapia familiar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.

FORMIGA, N. S. Dinâmica interna familiar e condutas desviantes: Verificação de um modelo teórico em jovens brasileiros. **Revista de Psicologia da Criança e do Adolescente**, v. 5, n. 2, p. 115-128, 2014.

GALLO, A. E., WILLAMS, L. C. A. Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. **Psicologia: Teoria e Prática**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 81-95, 2005.

GARCIA, M, B. **Um sistema de garantia de direitos**. 1999.

KALINA, E. **Psicoterapia de adolescentes: teoria, técnica e casos clínicos** (SILVA, C. R. A., Trad.). Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

KAUFMANN, T., A., D., D., N. T., et al. Delayed stabilization and individualization in connectome development are related to psychiatric disorders. **Nature Neuroscience**, v. 20, n. 4, p. 513-515, 2017.

LAMELA, D., FIGUEIREDO, B. Coparenting after marital dissolution and children's mental health: A systematic review. **Jornal de Pediatria** v. 92, n. 4, p. 331-342, 2016.

LEE, F. S., WEINBERGER, D. R., CASEY, B. J. Adolescent mental health - opportunity and obligation: Emerging neuroscience offers hope for treatments. **Science**, v. 346, n. 6209, p. 547-549, 2014.

MACHADO, M. T. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos**. São Paulo: Manole, 2003.

MENDES, K. D. S., SILVEIRA, R. C. C. de P., GALVÃO, C. M. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto & Contexto Enfermagem**, v. 17, n. 4, p. 758-64, 2008.

MOSMANN, C. P., et al. Conjugalidade, parentalidade e coparentalidade: Associações com sintomas externalizantes e internalizantes em crianças e adolescentes. **Estudos de Psicologia**, v. 34, n. 4, p. 487-498, 2017.

MOSMANN, C. P., et al. Propriedades psicométricas da versão brasileira do The Coparenting Inventory for Parents and Adolescents (CI-PA). **Avaliação Psicológica**, v. 17, n. 3, p. 399-406, 2018.

MOSMANN, C., et al. Filhos com sintomas psicológicos clínicos: Papel discriminante da conjugalidade, coparentalidade e parentalidade. **Temas em Psicologia**, v. 26, n. 1, p. 429-442, 2018.

NARDI, F. L. **Adolescentes em conflito com a lei**: Percepções sobre a família, ato infracional e medida sócio educativa. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

NEUMANN, A. P., ZORDAN, E. P. As reverberações da separação conjugal dos pais no relacionamento entre irmãos. **Pensando famílias**, v. 17, n. 2, p. 35-47, 2013.

NOGUEIRA NETO, W. A Convenção Internacional sobre o Direito da Criança e a Busca do Equilíbrio entre Proteção e Responsabilização. In: CABRAL, Edson Araújo et al. **Sistema de Garantias de Direitos**: Um Caminho para a Proteção Integral. Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC. Recife, 1999.

RIINA, E. M., MCHALE, S. M. Bidirectional influences between dimensions of coparenting and adolescent adjustment. **Journal of youth and adolescence**, v. 43, n. 2, p. 257-269, 2014.

RODRIGUES, D. S., OLIVEIRA, M. C. S. L. Grupo como dispositivo socioeducativo: Pesquisa-intervenção com adolescentes em cumprimento de prestação de serviço à comunidade. **Revista de Psicologia**, v. 9, n. 1, p. 30-41, 2018.

ROMANELLI, G. **Papéis familiares e paternidade em famílias de camadas médias**. Trabalho apresentado na XIX Reunião Anual da ANPOCS, 1995.

ROMANELLI, G. Famílias de classes populares: socialização e identidade masculina. **Cadernos de Pesquisa NEP**, v. 1, n. 2, p. 25-34, 1997.

ROSÁRIO, A. B. Grupo com adolescentes em privação de liberdade: Circulação da palavra como possibilidade de ressignificação do ato infracional. **Revista da SPAGESP**, v. 11, n. 1, p. 66-76, 2010.

SBICIGO, J. B., DELL'AGLIO, D. D. Family environment and psychological adaption in adolescents. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 25, n. 3, p. 615-622, 2012.

SENTO-SE, J. T., COELHO, M. C.. Sobre errâncias, imprecisões e ambivalências: notas sobre as trajetórias de jovens cariocas e sua relação com o mundo do crime. **Horiz. antropol.**, v. 20, n. 42, p. 327-357, 2014.

SILVA, D. F. M, HUTZ, C. S. Abuso infantil e comportamento delinquente na adolescência: Prevenção e intervenção. In C. S. Hutz (org.) **Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: Aspectos teóricos e estratégias de intervenção**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

SIMINONATO-TOZO, S. M. P, BIASOLI-ALVES, Z. M. M. O cotidiano e as relações familiares em duas gerações. **Paidéia: Cadernos de Psicologia e Educação**, v. 8, n. 14/15, p. 137-150, 1998.

TAILLÓN, M. A., et al Evaluacion del clima familiar en una muestra de adolescentes. **Revista de Psicologia Geral y Aplicada**, p. 451-462, 1999.

TEUBERT D., PINQUART, M. The Coparenting Inventory for Parents and Adolescents (CI -PA). **European Journal of Psychological Assessment**, v. 27, n. 3, p. 206-215, 2010.